



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/07/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 18

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 12/07/2021

ATA Nº 18

----- Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara

Projeto Dark Sky

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que no dia 8 de julho, decorreu em Fajão a assinatura do protocolo de cooperação geral do "Projeto Dark Sky Aldelas do Xisto como Destino Turístico Starlight". -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata – Declaração de Utilidade Pública – Despacho nº 6608/2021

----- Foi presente um e-mail da Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata, datado de 07/07/2021, a comunicar que foi declarada a utilidade pública da Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata, publicada naquela data por Despacho nº 6608/2021, nos termos do nº 1 do artigo 25º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei nº 24/2021, de 9 de julho, na sua redação atual, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, André Moz Caldas. -----



Fl.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais Informa que a declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do referido despacho, que junta em anexo, podendo ser renovada mediante pedido expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratula-se pela atribuição da declaração de utilidade pública à Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata, que, depois de um longo percurso, atesta e valoriza todo o empenho e dedicação que a Fundação tem vindo a desenvolver, em cooperação com a Câmara Municipal, em prol da Comunidade Pampilhosense, cumprindo de forma íntegra e altruísta os desígnios que estiveram na base da sua Instituição, em 2014. Formulou votos de parabéns a todos quantos se envolveram e à Jurista que acompanhou o processo. -----

2.1.2 – Altice Portugal – Investimento em Redes de Nova Geração – Concelho de Pampilhosa da Serra – Minuta de Protocolo Altice Portugal_Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Altice Portugal, cujo objeto consiste no estabelecimento de uma relação de cooperação entre as partes, tendo em vista a expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Pampilhosa da Serra e de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas e que se encontram instaladas no Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os termos do referido Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 – PSD Pampilhosa da Serra – Pedido de utilização a título gratuito de um espaço na Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra para apresentação dos candidatos às eleições autárquicas

----- Foi presente um e-mail do PSD – Pampilhosa da Serra, datado de 07/07/2021, a solicitar a utilização a título gratuito de um espaço na Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, para apresentação dos candidatos às eleições autárquicas, a realizar no dia 07/07/2021, pelas 18 horas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Mais determinou, que se adota o mesmo procedimento desde que solicitado por quaisquer outros partidos políticos para idênticos fins. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.4 – PSD-Pampilhosa da Serra – Pedido de utilização a título gratuito do auditório do edifício Monsenhor Nunes Perelra para apresentação dos candidatos às eleições autárquicas e sessão de esclarecimento à população, no dia 25/07/2021

----- Foi presente um e-mail do PSD – Pampilhosa da Serra, datado de 07/07/2021, a solicitar a utilização a título gratuito do auditório do edifício Monsenhor Nunes Pereira, para apresentação dos candidatos às eleições autárquicas e sessão de esclarecimento à população, a realizar no dia 25/07/2021, pelas 15 horas. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar e determinar que se adota o mesmo procedimento desde que solicitado por quaisquer outros partidos políticos para idênticos fins. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1- SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1- Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 08 de julho de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 3.399.928,84 € (três milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro centavos; de Operações Não Orçamentais: 392.010,47 € (trezentos e noventa e dois mil e dez euros e quarenta e sete centavos), num total de movimentos de Tesouraria de 3.800.498,73 € (três milhões oitocentos mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e três centavos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Pedido de comparticipação financeira para o projeto de Unidades Móveis de Saúde

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Contabilidade, do seguinte teor: ----

----- " Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a comparticipação financeira para o projeto de Unidades Móveis de Saúde, no valor de 444,34 €. -----

----- Em anexo remete-se email da CIM, bem como a Informação de Cabimento, Informação do Compromisso e o Comprovativo de Fundos Disponíveis. -----

----- À consideração superior." -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1.1 - Processo de Inquérito 1/2021 - Relatório Final - Proposta de Sanção Disciplinar

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, interveio referindo que, por Despacho do Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, datado de 16/06/2021 foi ordenada a instauração de Processo de Inquérito tendo por fim o apuramento de factos determinados que possam consubstanciar a prática de ilícito(s) de natureza disciplinar, na sequência de queixa subscrita por um cidadão. -----

----- Após a realização das diligências instrutórias e necessárias ao apuramento dos factos, a Inquiridora nomeada deu por concluída a Instrução do processo, tendo procedido à elaboração do relatório final. -----

----- Assim, face ao conteúdo do relatório final do processo de inquérito em apreço, que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e entregue (juntamente com o Processo de Inquérito) aos membros do Órgão Executivo Municipal, após proceder à respetiva votação por escrutínio secreto, na medida em que estão em causa a apreciação de comportamentos e qualidades de uma trabalhadora, nos termos do nº 3 do art. 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 2 do art. 31º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte: -----

----- a) Por unanimidade, concordar, acolher o teor do sobredito Relatório Final, elaborado em sede do Processo de Inquérito nº 1/2021; -----

----- b) Mais deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida no art. 197º, nº 4 da LTFP e, antes de proferida deliberação final, que a trabalhadora com o número 389, seja notificada para, no prazo máximo de cinco dias, querendo, exercer o seu direito de audiência e defesa, nos termos previstos nos nºs 2 e 4 do art. 194º da LTFP, sobre a sanção disciplinar de repreensão escrita que se projeta aplicar-lhe. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 - Minuta de Protocolo de Colaboração - "Cedência de utilização gratuita de um imóvel/instalações", espaço localizado junto à Praia Fluvial da Vila de Pampilhosa da Serra - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Em cumprimento do Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente em 08/07/2021, ao Gabinete Jurídico para efeitos de elaboração de Protocolo e na sequência do ofício com registo de entrada nº 7903, de 29/06/2021, remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Pampilhosa da Serra a solicitar a cedência gratuita de um bem Imóvel/Instalações, localizado junto da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, pelo período de 3 meses (julho, agosto e setembro) com vista à realização de uma campanha de angariação de fundos, a afetar à aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros e tendo em conta os tempos difíceis que atravessam, será mais um meio a apoiar a associação e assim permitir alcançar elevados níveis de qualidade nos serviços que diariamente prestam à população concelhia. -----

----- Assim, foi presente a minuta do Protocolo de Colaboração, em que a Câmara Municipal acorda apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra cedendo-lhe o uso, gratuito, do bem Imóvel/instalações, localizado junto à Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, melhor identificado na planta anexa ao Protocolo (Anexo I), para que a Associação dos Bombeiros Voluntários nele promova uma campanha de angariação de fundos, divulgando as respetivas atividades, com exposição e venda de material alusivo às mesmas, nomeadamente bandeiras, estandartes, estampas/patches e outros, tendo em vista a angariação de fundos a afetar à prossecução das suas atribuições estatutárias e à aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros. -----

----- No uso da presente cedência, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra poderá utilizar os bens móveis/equipamentos, propriedade do Município, que se encontram no aludido espaço, e constantes do Anexo II ao presente Protocolo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os termos do referido Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.2 – Minuta do Protocolo de Colaboração – ACOP (Associação de Consumidores de Portugal) – Projeto “promover da Cidadania – Garantir aos Cidadãos o direito ao Direito”

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo em conta os e-mails e ofício remetidos pela ACOP – Associação de Consumidores de Portugal, ao Município de Pampilhosa da Serra, sob os registos de entrada nº 6589, de 28/05/2021, nº 6716, de 01/06/2021, nº 8306, de 07/07/2021, nº 8293, de 07/07/2021, no sentido de ser formalizado Protocolo de Colaboração e em cumprimento dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora ao Gabinete Jurídico, foi presente a Minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a ACOP – Associação de Consumidores de Portugal, que tem por objeto a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

cooperação na realização de um projeto aprovado e apoiado pelo Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, no âmbito da informação, educação e apoio aos consumidores. -----

----- Considerando que as obrigações do Município consistem na divulgação dos flyers pelos Pontos +, divulgação junto das entidades locais de cariz social, divulgação no site do Município, bem como encaminhar para a ACOP os munícipes/consumidores que se dirijam aos serviços de atendimento do Município para a resolução de conflitos de consumo, **cfr. a Cláusula Terceira do Protocolo em questão, sem quaisquer contrapartidas financeiras para os consumidores/munícipes;** -----

----- Considerando que ao Município incumbe, de harmonia com o que prescreve, o nº 2 do artigo 7º da Lei da Defesa do Consumidor, atenta a sua última redação em vigor, a constituição de um Serviço Municipal de Informação ao Consumidor. E, bem assim a constituição dos Conselhos Municipais de Consumo, como estrutura de consulta no que tange em particular à política municipal de consumo; -----

----- Considerando que nos termos do artigo 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, que *"constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do artigo 7º e no artigo 23º da presente Lei"*, sendo referido na alínea l) e m) do nº 2 do artigo 23º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições no domínio: da defesa do consumidor [l)] e promoção do desenvolvimento [(m)];"-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os termos do referido Protocolo.-----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




